



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000  
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381  
Redenção do Gurguéia – PI

---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2023.  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023.  
CONTRATO Nº 016/2023

Contrato de prestação de serviço entre a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI e a empresa K. N. ARAUJO & CIA LTDA - HORTYBOM, CNPJ: 10.627.482/0002-49, conforme cláusulas abaixo.

Termo de contrato de empreitada global que entre si celebram a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia, CNPJ 23.624.307/0001-69, Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro, Redenção do Gurguéia – PI, representada por sua Presidente a Srª. Nilda de Sousa Soares, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 186, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia – PI, portador da Carteira de Identidade nº 377.787 – SSP-PI, e do CPF nº 294.549.133-87, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa K. N. ARAUJO & CIA LTDA - HORTYBOM, inscrita no CNPJ: 10.627.482/0002-49, com sede a Rua Claudiomiro Barros, S/nº, Bairro Josué Parente, Cidade de Bom Jesus, Estado do Piauí, Representada por seu Administrador o Senhor Kleilton Nogueira Araújo, Brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF nº. 032.991.953-95, RG nº. 2.987.540 - SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Pastor Valdeci Costa, S/nº, Bairro Josué Parente, cidade de Bom Jesus, estado do Piauí, denominado LOCADOR: as partes acima qualificadas celebram o presente contrato com base na lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETIVO**

1.1. Constitui objeto do presente contrato a fornecimento de materiais de consumo (expediente, limpeza e cantina) para a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia – PI.

1.2. Os produtos adquiridos deverão ser entregues na Câmara Municipal, conforme as solicitações, com todos os ônus decorrentes da fornecedora.

Parágrafo Único - A contratação é dispensada de licitação conforme o Decreto nº. 9.412/2018, de 18 de agosto de 2018, Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

1.3. Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação e terão plena validade, os seguintes documentos.

- a) O Processo Administrativo n.º 010/2023;
- b) Dispensa de Licitação n.º 008/2023;
- c) Proposta do Contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. Pelos produtos adquiridos, objeto deste Contrato, a Câmara Municipal de Redenção do Gurguéia pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 17.070,13 (dezessete mil, setenta reais e treze centavos).



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000  
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381  
Redenção do Gurguéia – PI

2.1.1. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

MATERIAL DE CANTINA E LIMPEZA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTALIZADO, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01KG DE PESO LÍQUIDO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. INDUSTRIALIZADO NO MÁXIMO 30 DIAS ANTES DA DATA DE ENTREGA COM VIGÊNCIA	TAI	KG	60	4,25	255,00
2	ÁGUA SANITÁRIA, EM SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P, DURANTE O PRAZO DE VALIDADE; EM FRASCO CONTENDO 1.000ML. O FRASCO DEVERÁ SER DE PLÁSTICO NÃO TRANSPARENTE, COM ALÇA DO PRÓPRIO FRASCO, VEDADO COM TAMPA DE ROSCA DE NO MÍNIMO 18MM (DEZOITO MILÍMETROS) DE ALTURA E NÃO APRESENTAR NENHUM VAZAMENTO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13390. O FRASCO DEVERÁ APRESENTAR DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, Nº DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL (NOME COMPLETO E NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE). NA DATA DA ENTREGA DO MATERIAL, O MESMO DEVERÁ POSSUIR VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES; REACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE A EMPILHAMENTO, CONTENDO NO MÁXIMO 12 (DOZE) FRASCOS.	TUFF	UND	40	2,99	119,60
3	ODORIZADOR DE AR, DUPLA AÇÃO COM SPRAY DE PRESSÃO, FRAGRÂNCIA FLORES DO CAMPO, EMBALAGEM FRASCO COM 400 ML.	ONLY	UND	40	13,80	552,00
4	CAFÉ EM PÓ PACOTE COM 250G	SANTA CLARA	UND	60	8,99	539,40
5	CERA LIQUIDA INCOLOR, EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 750 ML. O FRASCO DEVERÁ APRESENTAR DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL (NOME COMPLETO E NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. REACONDICIONADO EM CAIXA DE	POLYLAR	UND	50	5,70	285,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000  
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381  
Redenção do Gurguéia – PI

	PAPELÃO RESISTENTE A EMPILHAMENTO, CONTENDO NO MÁXIMO 12 (DOZE) FRASCOS.					
6	COADOR PARA CAFÉ CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO "FLANELA", Nº 08 COM CABO DE MADEIRA	FLANBERG	UND	6	4,25	25,50
7	COPO DESCARTÁVEL P/ÁGUA, COM CAPACIDADE P/ 180ML, COM NO MÍNIMO 1,98G, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, CAIXA COM 25 PACOTES, COM 100UND, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA EM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL, DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE E NORMAS DA ABNT.	FONPLAST	UND	100	6,75	675,00
8	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ, COM CAPACIDADE P/ 50ML, COM NO MÍNIMO 0,75G, EM POLIESTIRENO OU POLIPROPILENO, CAIXA COM 25 PACOTES, COM 100UND, A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA EM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL, DEVERÁ CONTER MARCA DO FABRICANTE E NORMAS DA ABNT.	FONPLAST	UND	150	5,70	855,00
9	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, COM AÇÃO BACTERICIDA /GERMICIDA, DESODORIZANTE, COM PRESENÇA MÍNIMA DE 0,5% DE COMPONENTES ATIVOS, FRAGRÂNCIA FLORAL OU LAVANDA. EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1.000 ML. O FRASCO DEVERÁ APRESENTAR DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL (NOME COMPLETO E NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. RECONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE A EMPILHAMENTO, CONTENDO NO MÁXIMO 12 (DOZE) FRASCOS.	AZULIM	UND	60	5,20	312,00
10	DETERGENTE LÍQUIDO PARA USO EM LOUÇAS E TALHERES, EM FRASCO CONTENDO 500ML (QUINHENTOS MILILITROS) DE DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO E BIODEGRADÁVEL. FRASCO COM BICO DOSADOR. O FRASCO DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, E A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO É DE 30 (TRINTA) MESES A CONTAR DA ENTREGA; RECONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO RESISTENTE A EMPILHAMENTO, CONTENDO NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) FRASCOS.	AZULIM	UND	60	1,99	119,40
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, PARA LIMPEZA, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO,	AZULIM	UND	12	2,99	35,88



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000  
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381  
Redenção do Gurguéia – PI

	UNIDADE DE 60G, ACONDICIONADA EM PACOTE COM 8 UNIDADES; RECONDICIONADA EM FARDO CONTENDO 14 PACOTES DE 8 UNIDADES DE 60G CADA.					
12	COPO DE VIDRO, SEM BOLHAS, TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 300 ML - VIDRO RESISTENTE, ACONDICIONADA EM CONJUNTO DE 06 UNIDADES.	NADIR	UND	30	3,99	119,70
13	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA 2 LITROS, CANELADA, PLÁSTICO VIRGEM EM POLIETILENO, ATÓXICO.	PLASBERG	UND	6	20,00	120,00
14	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, REVESTIMENTO EXTERNO EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA, COM AMPOLA DE VIDRO DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,0 LITRO.	TERMOLAR	UND	4	39,00	156,00
15	CESTO PLÁSTICO RESISTENTE TELADO PARA LIXO, VOLUME ENTRE 12 A 15 LITROS.	PLASBERG	UND	15	6,50	97,50
16	LUSTRADOR DE MÓVEIS LÍQUIDO; INCOLOR, AROMAS VARIADOS; EM FRASCO CONTENDO 200 ML, COM BICO ECONÔMICO; O FRASCO DEVERÁ APRESENTAR DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL (NOME COMPLETO E NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	AZULIM	UND	20	6,99	139,80
17	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, BRANCO ALVEJADO, COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 4 CM. ACONDICIONADOS EM FARDO CONTENDO 100 (CEM) UNIDADES.	SÃO CRISTOVAO	UND	40	7,50	300,00
18	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO E GOFRADO, EM ROLO DE 30M X 10 CM; GRAMATURA MÍNIMA DE 26G/M <sup>2</sup> ; ESPESSURA MÍNIMA DE 1,4MM/16FLS; PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 85G POR ROLO; ACONDICIONADOS EM PACOTES CONTENDO 4 ROLOS, RECONDICIONADOS EM FARDO DE 16 PACOTES DE 4 ROLOS CADA.	HIGIPEL	UND	150	4,50	675,00
19	RODO: CABO MADEIRA, REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL OU METAL PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BASE EM BORRACHA DUPLA PRETA, RESISTENTE, LÂMINA BORRACHA, LIMPEZA DE CHÃO, COM PONTEIRA DE PROTEÇÃO, DIMENSÃO RODO: 50 CM, CABO 1200 MM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	VO MINA	UND	6	34,20	205,20
20	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, TIPO NEUTRO, EM BARRAS DE 200G, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE	AZULIM	UND	12	19,50	234,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000  
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381  
Redenção do Gurguéia – PI

	PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO 05 (CINCO) BARRAS CADA. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL (NOME COMPLETO E NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL; REACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE A EMPILHAMENTO, CONTENDO 10 PACOTES DE 5 BARRAS					
21	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, EM SACHÊ PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE 500G. O SACHÊ DEVERÁ APRESENTAR DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL (NOME COMPLETO E NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL. REACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE A EMPILHAMENTO, CONTENDO NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) SACHÊS.	TUFF	UND	30	7,80	234,00
22	SABONETE EM BARRA, BARRA DE 90G (NOVENTA GRAMAS) DE SABONETE BRANCO, COM AROMA SUAVE, CONTENDO CREME HIDRATANTE E GLICERINA; FORMATO RETANGULAR COM BORDAS ARREDONDADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NA ANVISA E DADOS DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL (NOME COMPLETO E NÚMERO DO REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MATERIAL.	ONLY	UND	20	2,50	50,00
23	SACO PARA LIXO, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2002, CAPACIDADE PADRONIZADA PARA 100 LITROS, ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) SACOS DE 100 LITROS CADA.	BRASILEIRINHO	UND	100	4,99	499,00
24	SACO PARA LIXO, EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, PRODUZIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191:2002, CAPACIDADE PADRONIZADA PARA 100 LITROS, ACONDICIONADA EM PACOTE CONTENDO 10 (DEZ) SACOS DE 50 LITROS CADA.	BRASILEIRINHO	UND	100	4,99	499,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000  
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381  
Redenção do Gurguéia – PI

25	VASSOURA LEQUE NYLON: CABO MADEIRA REFORÇADA, REVESTIDO COM PLÁSTICO, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUEÁVEL, BASE RETANGULAR MADEIRA LARGURA MÍNIMA 25CM, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO 1200 MM, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE	VO MINA	UND	6	19,00	114,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>7.216,98</b>
<b>ANEXO II</b>						
<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE</b>						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM LÍQUIDO: EM FRASCO DE PLÁSTICO BRANCO TRANSPARENTE, CONTENDO 1.000ML DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO A 92,8º INPM; USO DOMÉSTICO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 5991, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR VEDADOS COM TAMPAS DE ROSCA DE NO MÍNIMO 18 MM (DEZOITO MILÍMETROS) DE ALTURA E NÃO APRESENTAR VAZAMENTO, E APRESENTARÃO A COMPOSIÇÃO, O PRAZO DE VALIDADE, O SÍMBOLO DO INMETRO, A INDICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, E AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA PARA USO. VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. REACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE A EMPILHAMENTO, CONTENDO NO MÁXIMO 12 FRASCOS	START	UND	100	9,80	980,00
2	AGENDA DIÁRIA CLÁSSICA NA COR PRETA, 2017, FORMATO 20,0 X 14,0CM, CAPA PP 0,70MM, PAPEL OFF SET, 60 G/M2, 352 PÁGINAS, MIOLO BRANCO.	TILIBRA	UND	20	9,00	180,00
3	ALMOFADA CARIMBO, PLÁSTICO, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, MÉDIO, AZUL, ENTINTADA	CIS	UND	10	10,90	109,00
4	BORRACHA BRANCA (PONTEIRA) PARA GRAFITE.	CIS	UND	30	1,50	45,00
5	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, APLICAÇÃO COMERCIAL, SEM IMPRESSÃO, TIPO MESA, DIMENSÕES APROXIMADAS 110X110X20CM	CIS	UND	15	40,00	600,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA, CORPO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8MM DE DIÂMETRO E 14 CM DE COMPRIMENTO, COM PONTA EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO, COM TINTA NA COR AZUL, PRETA E VERMELHA, CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	UND	150	1,25	187,50
7	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS, COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA	BIC	UND	20	1,99	39,80



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000  
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381  
Redenção do Gurguéia – PI

	SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES					
8	CLIPES, NIQUELADOS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM MEDIDA 3/0, CAIXA 50 UNIDADE.	ACC	UND	50	7,00	350,00
9	COLA PLÁSTICA BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, FRASCO COM NO MÍNIMO 90G, CAIXA COM 06 UNIDADES, COM VALIDADE DE USO DE NO MÍNIMO UM ANO	CIS	UND	20	30,00	600,00
10	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, FRASCO, PAPEL COMUM, 18 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CIS	UND	20	4,00	80,00
11	ENVELOPE SACO 34 COR AMARELO/OURO, MEDIDA APROX. 240X340MM, 80G/M <sup>2</sup> , TIPO SACO	TILIBRA	UND	200	0,75	150,00
12	ENVELOPE SACO 36 COR AMARELO/OURO, MEDIDA APROX. 260X360MM, 80G/M <sup>2</sup> , TIPO SACO	TILIBRA	UND	150	0,75	112,50
13	ENVELOPE SACO 41 COR AMARELO/OURO, MEDIDA APROX. 310X410MM, 80G/M <sup>2</sup> , TIPO SACO	TILIBRA	UND	150	0,99	148,50
14	ESTILETE COM CORPO TERMOPLÁSTICO COM PROTEÇÃO INTERNA, EM AÇOBICROMATIZADO, LARGURA NA LAMINA 18 MM, CX. COM 12 UNIDADES.	CIS	UND	15	28,00	420,00
15	FITA ADESIVA, PLÁSTICO, MONOFACE, 12 MM, 33 M, INCOLOR, MULTIUSO	3M	UND	25	3,99	99,75
16	FITA GOMADA (TAM. 38MM X 50MM DE PAPEL CREPE)	3M	UND	30	5,99	179,70
17	GRAMPEADOR PEQUENO DE MESA, CORPO METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 FOLHAS DE UMA VEZ, PARA GRAMPOS 26/6, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE (20X4,5)CM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	CIS	UND	15	7,50	112,50
18	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, TIPO COBREADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	ACC	UND	70	2,99	209,30
19	LÁPIS GRAFITE PRETO, MINA GRAFITE TIPO 2B, CORPO CILÍNDRICO OU SEXTAVADO EM MADEIRA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 175 MM (Nº DE REFERÊNCIA 02)	CIS	UND	30	1,99	59,70
20	PAPEL A-4, EXTRA BRANCO, 75G/M <sup>2</sup> , DIMENSÃO 210X297MM, CAIXA. COM 10 RESMAS.	CHAMEX	UND	200	15,00	3.000,00
21	PASTA CLASSIFICADORA DUPLA, TAMANHO 240 X 360MM, COMPLETA, COM VISOR E PRENDEDOR DE PAPEL EM PLÁSTICO REFORÇADO, HASTES METÁLICAS.	DELLO	UND	120	7,80	936,00
22	PASTA SUSPensa, EM PAPELÃO PARDO RESISTENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE (240X360X40)MM, COM PONTEIRAS DE APOIO	DELLO	UND	120	9,00	1.080,00



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000  
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381  
Redenção do Gurguéia – PI

	EM PLÁSTICO					
23	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO MÉDIO, 2 FUROS, CAPACIDADE PARA PERFURAR 40 FOLHAS, PAPEL 75G/M.	CIS	UND	15	2,80	42,00
24	PINCEL ATÔMICO (MARCADOR PERMANENTE), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 (UM) ANO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	CIS	UND	17	2,50	42,50
25	REABASTECEDOR LÍQUIDO PARA PINCEL ATÔMICO, CORES VARIADAS.	CIS	UND	10	1,99	19,90
26	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE 30 CM, BOA QUALIDADE, MARCAÇÃO EM CM E MM, ESPESSURA MÍNIMA DE 2 MM	CIS	UND	30	0,99	29,70
27	TESOURA ESCOLAR MÉDIA COM LÂMINA EM AÇO INOX, SEM PONTA PARA CORTAR PAPEL, TAMANHO 7 A 8CM	CIS	UND	20	1,99	39,80
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>9.853,15</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>17.070,13</b>

2.2. O pagamento será efetuado conforme quantidades solicitadas e adquiridas, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de entrega dos mesmos, acompanhados da nota fiscal/fatura pertinente, transferência bancária, após verificação, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos fornecimentos/serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA**  
**DO PRAZO DE ENTREGA**

3.1. O Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período ou inferior mediante aditivo de comum acordo entre as partes.

3.2. Os produtos serão entregues parceladamente conforme solicitação da Câmara.

3.3. Ocorrendo qualquer divergência entre os produtos especificados no contrato e os entregues, será exigida a sua imediata substituição com todos os ônus decorrentes da retirada e substituição de inteira responsabilidade da contratada.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**DOS LIMITES E DA GARANTIA**

4.1. O fornecimento será limitado à quantidade prevista na ordem de fornecimento/requisição.

4.2. A garantia, de no mínimo 06 (seis) meses de validade, será dada pela CONTRATADA, a qual deverá constar nos invólucros dos produtos, e a CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Câmara como também aqueles que se apresentar(em) problemas durante o período de validade.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000  
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381  
Redenção do Gurguéia – PI

---

4.3. Uma vez identificados os produtos vencidos, será concedido um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para sua substituição.

**CLÁUSULA QUINTA**  
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos provenientes da Câmara Municipal - Dotação Orçamentária 01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, Atividade 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**CLÁUSULA SEXTA**  
**DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 6.1. Executar o fornecimento dos produtos nos prazos estabelecidos pela Câmara.
- 6.2. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara cujas reclamações se obrigam a atender
- 6.3. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Câmara.
- 6.4. Responder perante a Câmara por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado.
- 6.5. Assumir total responsabilidade quando da ocorrência de quaisquer avarias, quando da execução dos serviços, adotando providências urgentes e imediatas para que os defeitos apresentados sejam sanados tempestivamente para que não sofra solução de continuidade os serviços objeto deste Contrato.
- 6.6. Executar os fornecimentos dentro dos prazos estabelecidos pela Câmara, através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitados, obrigando-se a indenizar a Câmara, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização, pôr quaisquer danos causados durante o fornecimento, quer sejam eles praticados pôr empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiro durante a execução dos fornecimentos/serviços
- 6.7. Assumir total responsabilidade quando da ocorrência de quaisquer avarias, quando da execução dos fornecimentos, adotando providências urgentes e imediatas para que os defeitos apresentados sejam sanados tempestivamente para que não sofra solução de continuidade os fornecimentos objeto deste contrato.
- 6.8. A CONTRATADA obriga-se a entregar o(s) objeto(s) do presente contrato à CONTRATANTE, de acordo com o estipulado neste instrumento.
- 6.9. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.10. A CONTRATADA fica responsável por todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

**CLÁUSULA SÉTIMA**



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000  
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381  
Redenção do Gurguéia – PI

---

**DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA**

- 7.1. Indicar o local onde serão entregues os produtos solicitados.
- 7.2. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento.
- 7.3. Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste Contrato.
- 7.4. Fornecer Ordens de Fornecedor/requisições devidamente assinados e identificados.
- 7.5. Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato.
- 7.6. Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.
- 7.7. Notificar a Contratada fixando-lhes prazos para substituição dos produtos fornecidos com irregularidades.
- 7.8. Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de fornecimento ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Câmara Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada à ampla defesa, a licitante/contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
  - 8.1.1. Advertência.
  - 8.1.2. Multa.
  - 8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
  - 8.1.4. Declaração de inidoneidade.
- 8.2. Pelo descumprimento do prazo de entrega dos produtos, objeto deste CONTRATO, por culpa imputada à contratada, poderá ser aplicada a multa 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o valor do faturamento, a qual será cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

**CLÁUSULA NONA**

**DAS MODIFICAÇÕES**

- 9.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicialmente contratado, conforme disposto no art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

- 10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78, e sob qualquer uma das formas descritas no art. 79 da Lei nº. 8.666/93.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000  
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381  
Redenção do Gurguéia – PI

---

10.2. Constituem motivos de rescisão deste Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

10.2.1. O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste Contrato;

10.2.2. A transferência total ou parcial do Contrato, sem prévio consentimento da Câmara;

10.2.3. O cometimento reiterado de atraso no fornecimento;

10.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;

10.2.5. A dissolução da sociedade;

10.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Câmara, prejudique a execução do Contrato;

10.2.7. O atraso injustificado no fornecimento e sem prévia comunicação à Câmara;

10.2.8. A lentidão no seu cumprimento, levando a Câmara a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

10.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Câmara e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;

10.2.10. A supressão, por parte da Administração do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do artigo 65, da Lei 8.666/93;

10.2.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CÂMARA, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

10.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

10.2.13. Outras causas relacionadas neste Contrato, que indiquem conduta desabonadora da contratada;

10.2.14. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante, implicará necessariamente na rescisão contratual, se o Contrato já tiver sido assinado ou tiver sido emitido;

10.2.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA**  
**DO RECEBIMENTO**

11.1. O Recebimento se dará após a verificação do atendimento de todas as exigências, assim como da qualidade dos mesmos.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000  
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381  
Redenção do Gurguéia – PI

---

11.2. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Gestor do Contrato, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

11.3. Os bens serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida e/ou de forma única, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e assinadas pelo responsável.

11.4. O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido neste contrato, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

11.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

11.6 A entrega do produto deverá ser feita no almoxarifado da Câmara, localizado na Rua Francisco Nogueira, S/nº, Bairro Centro, Redenção do Gurguéia/PI, 07:30hs às 13:00hs, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**  
**DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

12.1. Correrão por conta exclusiva da Contratada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação e todas as demais despesas que se façam necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA**  
**DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA CÂMARA**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93.

13.2. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRANTANTE.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 . Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.2. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

14.3. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRANTANTE.



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA**  
Rua Francisco Nogueira, S/n, Centro – CEP: 64.915-000  
CNPJ: 23.624.307/0001-69 – Fone: (089) 3566-1381  
Redenção do Gurguéia – PI

---

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA**  
**DO FORO**

15.1. Para diminuir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção judiciária da Comarca de Bom Jesus, no Estado do Piauí

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Redenção do Gurguéia - PI, 01 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nilda de Sousa Soares  
Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
KLECITON NOGUEIRA ARAÚJO  
CPF nº 032.991.953-95  
CONTRATADO

Testemunhas:

1º \_\_\_\_\_  
CPF:

2º \_\_\_\_\_  
CPF: